



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA NÚMERO 79

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se nas dependências do Instituto Tijucas do Sul Prev para reunião ordinária, os conselheiros do Conselho de Administração Gestão 2019/2022: Maria Vanderléia Cruz, Mariza Letícia Flor de Lima, Janise Maria da Rocha Cezanoski, Tiago Vinicius da Silva Alves, Eduardo Hoepfers Rodrigues e Evanilde Maoski Valaski, que participou de forma on line, pelo aplicativo do whatsapp, estando também presentes a Diretora Executiva Cassiane da Silva Oliveira dos Santos, o contador Gabriel Machado Alves e a Técnica Administrativa Keli Cristina Zacliffevic de Lima. A Presidente Mariza, juntamente com a Diretora Executiva Cassiane, agradeceram a presença de todos. A seguir, a Presidente Mariza realizou a leitura da pauta, sendo os assuntos: análise e aprovação da ata número 77 e 78; conclusão do processo de afastamento do Presidente do Conselho Fiscal com análise dos pareceres jurídicos, enviados pelo aplicativo do whatsapp aos conselheiros; análise do projeto de lei sobre a concessão de diárias no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social de Tijucas do Sul; repasse de informação da contribuição do Pasep relacionada ao Regime de Previdência Própria e estudo e análise da Portaria número 1467 de 02 de junho de 2022, referente a taxa de administração. Em seguida, solicitou a Secretária Maria a leitura das atas números 77 e 78, após análise dos Conselheiros as mesmas foram aprovadas por unanimidade. A Presidente Mariza solicitou, a seguir o relato dos conselheiros, referente aos pareceres jurídicos, enviados de forma virtual pelo aplicativo do whatsapp, sobre a questão da licença do Presidente do Conselho Fiscal. Os conselheiros após, leitura dos pareceres jurídicos do Instituto de Previdência, da Prefeitura e Câmara Municipal, analisaram e pautados nestes pareceres, que seguem anexos a esta ata, definiram a permanência do Presidente do Conselho Fiscal, pois o mesmo está atuando de forma ativa, mesmo estando licenciado da Prefeitura Municipal,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

que não há negligência e o mesmo realiza as ações como Conselheiro e Presidente, ressaltaram que a preocupação do fato foi relacionada ao cumprimento e verificação da Legislação. Em seguida, a Diretora Executiva Cassiane relatou que recebeu o requerimento número 01 de 2022 do Conselho Fiscal, acerca do recolhimento da contribuição do PASEP pelo Instituto de Previdência – Tijucas do Sul Prev, a mesma relatou que o Instituto de Previdência não realiza repasse do PASEP, pois não há nenhuma notificação referente ao assunto, que no Instituto não há receitas e nem lucro e que atualmente não há Legislação a ser cumprida referente a este assunto, que somente a questão da folha de pagamento dos servidores efetivos, poderia ser considerada para esta questão, mas até o momento não há lei para sua efetivação. Em relação a esta questão, os Conselheiros ressaltaram que é necessário atenção e aguardar uma definição da Legislação ou notificação ao Instituto, quando necessário deverá realizar-se as ações solicitadas ou se o Instituto ser auditado, pois a atual Legislação, não define a base de cálculo da contribuição, como também a obrigatoriedade da contribuição. A seguir, a Diretora Executiva apresentou o projeto de Lei de diárias, relatou que atualmente o Instituto de Previdência segue a Lei da Prefeitura Municipal, mas faz-se necessário uma Lei própria para a Autarquia, baseado nas Leis Municipais e com simulações de situações do cotidiano do Instituto de Previdência, foi elaborado este projeto de Lei e o mesmo será encaminhado à Prefeitura Municipal e posteriormente para a Câmara Municipal, ressaltando que a capacitação dos envolvidos no trabalho do Instituto é constante e necessário, pois as mudanças na Legislação necessitam ser acompanhadas, sendo assim o projeto de Lei, prevê diárias para alimentação e as demais despesas serão custeadas por meio do adiantamento. Os Conselheiros aprovaram o Projeto de Lei das diárias, para ser encaminhado ao Executivo e Legislativo. Em seguida foi apresentada a Portaria de número 1467 de 02 de junho de 2022, a Diretora Executiva Cassiane, relatou que esta Portaria é a junção de várias Portarias, já existentes e que faz-se necessário decisão sobre a taxa de administração e que



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

o Instituto elaborou um projeto de lei sobre a questão e que o Conselho de Administração deve decidir no projeto de lei, analisando qual percentual é o mais adequado para o Tijucas do Sul Prev. Após leitura, simulações dos percentuais e análise os Conselheiros Administrativos, optaram pela opção da Portaria 1467 de 02 de junho de 2022 em seu artigo 84, II, opção de letra C, que descreve: “*de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas*” . Assim aprovada a opção de até 3,0% (Três por cento), com base de cálculo na contribuição dos servidores efetivos, que atualmente são 619, sendo 2,3% (Dois inteiros e três décimos por cento) das remunerações brutas dos servidores aposentados e pensionistas. Os Conselheiros também, sugeriram reunião com o Poder Executivo e Legislativo para apresentação e definição da execução do projeto de lei. Como assunto livre, foi relatado sobre a atualização da tabela do Magistério, pois no mês de junho foi aprovada a Lei Municipal de número 833 de 25 de julho de 2022, com o reajuste do piso do Magistério no percentual de 33%, a Diretora Cassiane relatou que os aposentados do quadro do Magistério do Instituto que tem paridade com os ativos, receberão este aumento. Em seguida a Presidente Mariza, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada e eu Maria Vanderléia Cruz, secretária eleita lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelos demais conselheiros e representantes do Instituto da Previdência.

Maria Vanderléia Cruz

Conselheira e Secretária eleita do Conselho do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mariza Letícia Flor de Lima

Conselheira e Presidente do Conselho do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr

Evanilde Maoski Valaski

Vice Presidente e Conselheira do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr

Janise Maria da Rocha Cezanoski

Conselheira do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Eduardo Hoepfers Rodrigues

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Tiago Vinicius da Silva Alves

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Cassiane da Silva Oliveira dos Santos

Diretora Executiva do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul -



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo 1

Ata número 79

Pareceres Jurídicos encaminhados para o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, Tijucas do Sul Prev, pela Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Doutor Flávio Adolfo Veiga, pela Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas do Sul, Doutor Eduardo Hoepfers Rodrigues e pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Tijucas do Sul Prev, Doutora Cristiane Alves de Faria Machado, referente ao afastamento por licença, do Presidente do Conselho Fiscal de seu cargo efetivo na Prefeitura Municipal.